



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaco

POLÍTICA DE CRÉDITO DA COOPAÇO

1ª edição aprovada em 26/08/2020



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

Política de Crédito da COOPAÇO

1. INTRODUÇÃO:

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Aço Minas Gerais S/A – Açominas e Empresas Subsidiárias em Ouro Branco Ltda. - COOPAÇO, em alinhamento com o Manual de Operações de Crédito, referenda e adequa (no que for o caso) sua própria Política de Crédito, aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa, podendo, somente este Conselho, autorizar situação diferente da prevista neste documento.

Esta Política visa complementar as orientações do Manual de Operações de Crédito e estabelecer os princípios para análise e concessão de crédito no âmbito da Cooperativa em especial para produtos não contemplados no manual.

A Política de Crédito da COOPAÇO foi elaborada respeitando os princípios cooperativistas, alicerçados e difundidos pela Cooperativa, visando fomentar o desenvolvimento da região que está presente.

2. POLÍTICA DE CRÉDITO:

A política de crédito da COOPAÇO foi definida com a finalidade de melhorar a qualidade do crédito concedido, observando as diretrizes cooperativistas, os padrões de segurança de análise e concessão de crédito, a legislação vigente, o público-alvo, limite geográfico e o planejamento estratégico da Cooperativa, além do Manual de Operações de Crédito, Políticas, dentre outros.

Destacam-se as seguintes obrigadoriedades na concessão do crédito:

- I. O tomador deve ser associado da Cooperativa;
- II. Obtenção de documentação compatível com a modalidade do crédito solicitado;
- III. O cadastro do associado tomador deve estar atualizado;



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

- IV. A Proposta de Crédito deve ser submetida à análise técnica dos empregados do setor de atendimento e posteriormente pela Gerência de Negócios, os quais avaliarão: o enquadramento do produto ao perfil do proponente, o limite de crédito, a suficiência e adequação das garantias oferecidas, o risco do proponente, dentre outros. Em linhas de crédito específicas, poderá ser delegada alçada para decisão local, desde que amparadas por limites de crédito pré-estabelecidos;
- V. A Gerente de Negócios responsável pela análise da Proposta de Crédito emitirá opinião formal sobre as análises efetuadas,
- VI. Os limites estabelecidos para as alçadas competentes devem estar de acordo com o perfil do quadro social e do porte da Cooperativa;
- VII. Para operações de empréstimos acima de R\$ 100.000,00 (Valor muito inferior a 5% do PR) deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do CAD.
- VIII. A alçada competente deve emitir parecer formal sobre a aprovação ou não da concessão do crédito, sendo que o crédito aprovado possui 30 dias de prazo para contratação. Ultrapassado o prazo, deverá ser solicitada autorização à Unidade de Crédito, que verificará se houve alteração significativa desde o deferimento, podendo autorizar, submeter ou indicar nova proposta de crédito.
- IX. A taxa de juros da operação deverá ser a vigente na data da liberação do crédito, exceto se houver autorização expressa da Diretoria Executiva;
- X. As operações de Renegociação de Dívidas são tratadas conforme critérios descritos no item 13 desta política.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O processo de concessão de crédito começa com a coleta de informações.

O conjunto de informações financeiras e não financeiras subsidiam o processo de análise do crédito, sendo determinantes para a avaliação da situação



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

econômico-financeira, idoneidade e capacidade de pagamento do cooperado e/ou do devedor solidário.

Essas informações subsidiam também o processo de recuperação de valores.

Os Colaboradores devem prezar pela qualidade e veracidade das informações obtidas e repassadas, considerando-se sua importância na análise e concessão do crédito, além do potencial de minimizar o risco do negócio.

3.1. Consultas de crédito:

Para atribuição de limites e contratação de operações de crédito no âmbito da COOPAÇO devem ser consultados, pelo menos:

*Serasa;

*SPC;

*SISBACEN;

*Receita Federal.

Não será necessária a consulta ao Serasa, para operações de crédito de até R\$1.500,00. Para o valor limite referido, deverá ser considerado o saldo devedor, caso tenha.

Terão validade de 30 dias, entretanto a Comissão de Crédito ou o Gerente poderá repetir qualquer dessas consultas em período inferior, se julgar necessário.

3.2. Procedimentos adicionais para liberação de crédito:

Para concessão de crédito a qualquer associado, deverá ser observado:

Se os cadastros estão atualizados, considerando-se para tal se a última renda registrada foi referente a, no máximo, o 12º mês anterior à data da proposta;



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

A existência de restrições na data da liberação do crédito, deverão ser justificadas pelo comitê deferidor detentor de alçada ou apresentado comprovante de regularização.

Preza-se também por um bom inter-relacionamento entre os setores e pessoas integrantes do processo de concessão do crédito, com incentivos à troca de informações e detecção de situações que possam influenciar no caráter e capacidade de pagamento do cooperado.

4. MODALIDADES DE CRÉDITO

As modalidades de crédito disponíveis para os cooperados da COOPAÇO são:

- a) Empréstimo;
- b) Empréstimo Consignado;
- c) Financiamento.

As particularidades de cada modalidade encontram-se detalhados no Anexo I.

Na análise e aprovação das operações de crédito, serão observadas as normas específicas de cada linha, que estarão subordinadas às normas gerais desta Política.

5. LIMITES OPERACIONAIS

A COOPAÇO deverá respeitar os limites máximos para operar com seus cooperados ou Grupo Econômico, conforme abaixo:

- a) Até o percentual máximo do PR (Patrimônio de Referência) da Cooperativa permitido pelas normas vigentes, por cooperado ou grupo, atualmente 15% (quinze por cento);
- b) Disponibilidade de recursos, observadas as normas de reserva de liquidez.



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

5.1. Limite de Crédito por Cooperado ou Grupo Econômico

Deverá ser respeitado o limite máximo de exposição por associado e grupo econômico, conforme legislação vigente.

Para a análise e determinação do Limite de Crédito será exigido:

- *Cadastro atualizado;
- *Proposta gerencial com parecer fundamentado;
- *Outros documentos, a critério da Comissão de Crédito.

6. TAXAS DE JUROS

As taxas de juros praticadas pela COOPAÇO nas operações de crédito são definidas pela Diretoria Executiva, observando questões como: spread desejado, custo de captação, custo operacional, custo de oportunidade, taxa média praticada pelo mercado, risco do produto, risco do cliente e política setorial, dentre outros.

As taxas são individualizadas e definidas conforme metodologia de cálculo automatizado, ou seja, cada associado possui sua taxa de juros baseada em fatores definidos para cada linha de crédito.

MITIGADORES DE RISCO:

- Garantias agregadas (reais, pessoais e outras);
- Índices de alavancagem sobre o capital do associado;
- Cobertura de seguros;
- Índices de fidelização ou produtos por cliente;
- Histórico de pontualidade;
- Dentre outros.



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

As taxas praticadas encontram-se detalhados no Anexo I.

A taxa de juros pode ser elevada em 0,3%, levando-se em consideração a existência de restrições do cooperado, devendo necessariamente constar no parecer de crédito, a justificativa da alçada competente.

A Diretoria Executiva tem a autonomia de reduzir em até 0,3% a taxa de juros a ser contratada, não podendo ser inferior a 0,89%, no caso em que o órgão executivo identifique uma provável perda de negócio, desde que o risco da operação seja considerado baixo. Excetua-se as concessões de empréstimos, neste caso, para os Diretores, Conselheiros, Funcionários e partes relacionadas.

7. PRAZOS

Os prazos para cada linha de crédito/modalidade são estabelecidos segundo critérios de: casamento entre os prazos de captação e aplicação dos recursos; enquadramento nos limites operacionais (limite CRESI); risco do produto; prazo médio de retorno do investimento; estratégia da Cooperativa, entre outros. Podem ser modificados a qualquer momento pela Diretoria Executiva de acordo com a estratégia da COOPAÇO, através de Circular Interna ou atas da Diretoria Executiva.

Os prazos específicos encontram-se detalhados no Anexo I.

A idade do tomador do empréstimo somada ao período contratado não deve ultrapassar 76 anos.

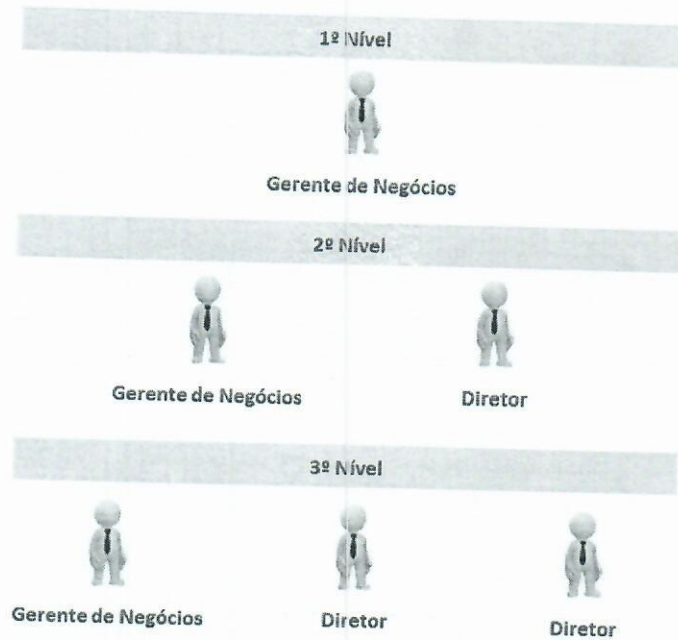
8. ALÇADAS

A definição de alçadas tem como objetivo principal proporcionar maior segurança na concessão do crédito, através de uma segregação de funções e escalonamento de acordo com os níveis de responsabilidade de cada função, visando minimizar o risco de crédito.

A COOPAÇO utiliza a seguinte composição:



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**



	Alçada Competente	Valores até
NIVEL - 1 →		R\$ 3.000,00
NIVEL - 2 →		De R\$ 3.000,01 a R\$ 7.000,00
NIVEL - 3 →		Acima de R\$ 7.000,00

9. GARANTIAS

As garantias que compõem as operações de crédito têm a finalidade de assegurar seu recebimento em caso de inadimplemento, não podendo ser consideradas como fator principal para concessão do crédito.

A Cooperativa exige garantias adequadas e suficientes que assegurem o retorno do capital aplicado, de acordo com o tipo de crédito concedido.



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

9.1. Critérios de exigência de garantias:

- * Para os avalistas serão realizadas consultas junto ao cadastro dos mesmos na Cooperativa;
- * Nas operações com garantia real é dispensada a exigência de recursos líquidos compatíveis dos avalistas.
- * Os próprios bens financiados figurarão como garantia real nas operações de financiamentos de veículos (carros, motos, caminhões, máquinas e equipamentos), podendo o escalão deferidor exigir garantias complementares sempre que julgar conveniente;
- * As operações de crédito formalizadas através de Contrato de Empréstimo, necessariamente, deverão ser amparadas por Nota Promissória.

10. AVALIAÇÃO DE BENS

10.1. Veículos:

O valor da avaliação deverá ser, no máximo, o da Tabela FIPE, aceitando-se valor superior apenas para carros "zero km", na proporção dos acessórios constantes da respectiva Nota Fiscal;

Em caso de veículos que não constam na Tabela FIPE, deverá ser solicitado um laudo de avaliação;

É desejável o seguro total do veículo durante toda a vigência do contrato a que ele estiver vinculado;

10.1.1. Documentação Necessária:



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço

*CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) do ano vigente (se já tiver sido emitido) ou do ano anterior até a data limite de licenciamento pelo Estado;

* Recibo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida (em caso de transferência);

* Avaliação do veículo na tabela Fipe (www.fipe.com.br) ou laudo emitido por revendedores ou agências de automóveis;

* Cópia da apólice de seguro (se estiver sido emitida) ou cópia da proposta de seguro.

11. RENEGOCIAÇÃO

Considera-se renegociação a composição de dívida, a prorrogação, a novação, a concessão de nova operação para liquidação parcial ou integral de operação anterior ou qualquer outro tipo de acordo que implique na alteração nos prazos de vencimento ou nas condições de pagamento originalmente pactuadas.

As renegociações e ou repactuações serão tratadas conforme critérios descritos no item 13 desta política.

12. ACOLHIMENTO, ANÁLISE E CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO

12.1. Proposta Gerencial com Base nos C's do Crédito

O trâmite de uma operação de crédito começa com a "Proposta Gerencial". Essa proposta deve ser elaborada considerando os C's do crédito, a fim de auxiliar o processo de análise de deferimento do mesmo.

Utilizamos como metodologia os C's, visto sua aplicabilidade universal, e dada sua importância no processo análise e concessão do crédito. Dessa forma, os definimos como:

12.1.1. Caráter:



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

É a intenção de pagar e honrar contratos. Em um contexto amplo, caráter não significa apenas ter o nome limpo, mas sim saber se o cooperado tem histórico positivo, como: boas referências (pessoais, comerciais e bancárias), boas experiências de crédito (na Cooperativa e em outras IF's), ausência de restritivos judiciais (ações de execução, cobrança e busca e apreensão, por exemplo), e ausência de pendências junto ao Município, Estado e União.

12.1.2. Capacidade:

Refere-se à capacidade do cooperado em gerar recursos através da conversão de seus ativos em moeda corrente.

12.1.3. Capital:

Refere-se à situação econômica, patrimonial e financeira do cooperado. É identificar qual a origem de sua renda, qual o valor total de sua renda, se possui fonte de renda secundária, de que é composto seu patrimônio, entre outros.

12.1.4. Condições:

É o ambiente e cenário do negócio, do setor, da atividade, da operação e do mercado em que a empresa está inserida. É analisar os fatores externos e tentar mensurar os riscos que possam vir a influenciar a capacidade de geração de caixa.

12.1.5. Colateral:

É a capacidade que o cooperado tem em oferecer garantias para a operação proposta. É analisar a qualidade dessas garantias oferecidas e casar a garantia correta para a operação.

12.1.6. Conglomerado:



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço

É a análise do grupo econômico em que a empresa está inserida. Esta análise deve levar em conta o risco que o conglomerado oferece para a empresa solicitante do crédito.

Entende-se por conglomerado: Grupo econômico, representado pelo conjunto de pessoas físicas e/ou jurídicas, ligadas entre si por relação econômica e/ou de controle societário, direto ou indireto, que, de modo permanente, combinem recursos ou esforços para realizar objetivos comuns.

12.2. Análise de Crédito

Cabe análise de crédito em todos os limites de crédito e operações.

A análise de crédito tem como principal objetivo mensurar e reduzir o risco de crédito da operação e serão feitas pela alçada competente, baseadas em informações internas e externas (documentos, consultas, histórico comportamental), e fundamentadas apenas em dados concretos e mensuráveis, através das seguintes ferramentas:

- a. Cadastro: de acordo com a Política Institucional de Cadastro;
- b. Consultas cadastrais: SISBACEN, SERASA, Receita Federal e outras julgadas necessárias. As restrições devem ser justificadas;

A partir da análise, a alçada competente emitirá seu parecer quanto ao enquadramento e regularidade da operação. Além de indicar os eventuais ajustes necessários para enquadramento das normas (valor, prazo, taxa, exigência ou substituição de garantia, etc.), deverá ratificar ou retificar também o nível de alçada decisória, definido provisoriamente pela triagem, destacando o motivo sempre que houver alguma flexibilização das normas, concluindo com as Condições Deferíveis.

A correta análise de crédito deverá abordar no mínimo: o caráter, a conjuntura dos negócios, a capacidade de gestão, a capacidade de pagamento, o



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

conglomerado e os colaterais ou garantias, inclusive de acordo com os parâmetros das linhas.

12.2.1. Documentação para análise de crédito

- a) Proposta de Crédito com “Parecer Gerencial”;
- b) Cadastro atualizado - Como complemento da documentação exigida, pode-se aceitar o extrato bancário como comprovante de renda, sendo desejável que o mesmo contemple a movimentação dos últimos 90 dias, bem como poderá ser aceita a declaração de imposto de renda atual.
- c) Consultas de crédito – Informações Financeiras.

12.2.2. Documentação para análise de crédito de Proposta de Operação

- a) Proposta de Crédito com “Parecer Gerencial”;
- b) Cadastro atualizado - Como complemento da documentação exigida, pode-se aceitar o extrato bancário como comprovante de renda, sendo desejável que o mesmo contemple a movimentação dos últimos 90 dias, bem como poderá ser aceita a declaração de imposto de renda atual.
- c) Consultas de crédito – Informações Financeiras.

12.3. Aprovação do Crédito

Após análise, as operações de crédito devem ser despachadas pelo nível de alçada definido, com as devidas justificativas.



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

12.4. Formalização e Liberação de Crédito

Todas as operações serão formalizadas através da CCB ou contrato, impressas, com acolhimento e conferência das assinaturas, registro (quando exigido) e encaminhamento para o setor responsável pela liberação.

A liberação de crédito será efetuada pelo Setor Financeiro, certificando-se do trâmite pela Unidade de Condução de Crédito, que verifica os documentos, alçadas indicadas nas análises e condicionantes.

Fica a cargo do Setor Financeiro a responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos e o correto encaminhamento ao Setor de Documentação/Arquivo Geral.

12.5. Fluxo das Operações de Crédito

A estruturação da operação tem como objetivo principal definir o caminho do processo de análise e concessão do crédito.

12.5.1. Resumo das Responsabilidades por Setor

12.5.1.1. Atendimento:

- * Verificar se tem limite estabelecido para amparar a operação;
- * Verificar e processar, se for o caso, atualização do cadastro;
- * Conferir a documentação recebida;
- * Realizar as consultas de crédito, destacando as ocorrências em seu parecer;
- * Arquivar a documentação cadastral.

12.5.1.2. Gerência de Negócios:

- * Elaborar parecer conclusivo, justificando ocorrências e excepcionalidades.



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

* Após o despacho, providenciar ou direcionar:

- Formalização da operação;
- Acolhimento de assinaturas;
- Conferência das assinaturas;

12.5.1.3. Comissão de Crédito:

* Efetuar análises técnicas e emitir pareceres fundamentados.

12.5.1.4. Unidade de Condução e Recuperação de Crédito:

- * Conferir toda formalização do crédito, as garantias agregadas, as taxas aprovadas pela Diretoria, o prazo da operação, valor, entre outros;
- * Efetuar a alienação e desalienação de veículos, cobrar tarifa;
- * Autorizar a liberação em conta corrente do crédito aprovado;

12.5.1.5. Setor Financeiro:

- * Lançar o crédito em C/C;
- * Lançar em C/C as tarifas referentes à operação liberada;
- * Acompanhar e responsabilizar-se pelo arquivamento do contrato original

12.5.1.6 Margem de Consignação:

A margem de consignação será de acordo com as legislações vigentes aplicáveis às instituições financeiras.



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaco**

13. Renegociação:

RENEGOCIAÇÃO	
Garantia:	Manter todas as garantias dos contratos e as exceções serão tratadas pela diretoria
Condições:	Parcela não superior a 30% da renda
	Aprovar a renegociação somente com o acordo do pagamento da entrada de no mínimo o valor de uma parcela do novo contrato
Prazo:	Até 90 meses
Taxa:	Manter no mínimo o mesmo nível quando liberou o empréstimo (quando houver mais de um contrato, será feita média ponderada). A Diretoria tem autonomia para adequar as novas taxas em até 0,3%, para mais ou para menos.
Não emprestar mais nenhum recurso até a liquidação de no mínimo 50% do contrato de renegociação.	

Política de Crédito aprovada na ata do Conselho de Administração do dia 26/08/2020, com vigência a partir 01/09/2020. Aprovada a revisão/atualização deste documento, conforme ata da reunião do CAD em 20/10/2020, 29/10/2020, 29/12/2020, 26/02/2021, 10/03/2021, 27/05/2021, 30/09/2021, 28/10/2021 31/01/2022, 31/03/2022, 31/05/2022 e 28/07/2022.

Ouro Branco, 28 de julho de 2022.

Pelo Conselho de Administração:



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço

1. ANEXOS

1.1. Modalidades de Crédito

1.1.1. Empréstimo:

➤ **Crédito Pessoal 200:**

Valor Máximo	Até 2% do PR			
Prazo	Até 72 meses	Até 48 meses	Até 36 meses	Até 24 meses
Garantia	Fidejussória: 01 (um) avalista			
Taxa	2,29	2,09	1,99	1,89
Garantia	Fidejussória: 02 (dois) avalistas			
Taxa	2,09	1,89	1,79	1,69

➤ **Crédito Pessoal 100:**

Valor Máximo	Até 1% do PR			
Prazo	Até 72 meses	Até 48 meses	Até 24 meses	Até 10 meses
Garantia	Fidejussória: sem avalistas			
Taxa	1,89	1,69	1,59	1,49
Garantia	Fidejussória: 01 (um) avalista			
Taxa	1,79	1,59	1,49	1,39
Garantia	Fidejussória: 01 (um) avalista e tomador sem restrições			
Taxa	1,69	1,49	1,39	1,29

➤ **Crédito Pessoal 95:**

Valor Máximo	Até 0,5% do PR	
Prazo	Até 48 meses	Até 36 meses
Garantia	Fidejussória: 01 (um) avalista	
Taxa	3,99	3,79
Garantia	Fidejussória: 02 (dois) avalistas	
Taxa	3,49	3,19
OBS	Para associados com restrições	

➤ **Empréstimo Ideal**

	Até 2% do PR
--	--------------



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaco**

Prazo	Até 96 meses (Mínimo de R\$50.000)	Até 72 meses (Mínimo de R\$15.000,00)	Até 60 meses (Mínimo de R\$7.500,00)	Até 48 meses (Mínimo de R\$5.000,00)	Até 24 meses
Garantia	Sem restrição, sem dívida vencida, apresentar 02 (dois) avalistas				
Taxa	2,99	2,59	2,39	2,29	2,09

➤ **Crédito Especial (OBS: associado com restrições):**

Valor Máximo	Até R\$5.000,00	
Prazo	Até 36 meses	Até 24 meses
Garantia	Fidejussória: 01 (um) avalista	
Taxa	4,09	3,89
Garantia	Fidejussória: 02 (dois) avalistas	
Taxa	3,79	3,59

1.1.2. Empréstimo Consignado:

➤ **Crédito Consignado:**

Valor Máximo	Até 2% do PR			
Prazo	Até 72 meses (Mínimo R\$5.000,00)	Até 48 meses (Mínimo R\$3.500,00)	Até 36 meses (Mínimo R\$2.500,00)	Até 24 meses (Mínimo R\$1.500,00)
Garantia	Tomador e avalistas com restrições			
Taxa	2,79	2,49	2,39	2,29
Garantia	Tomador com restrição, apresentar 01 (um) avalista sem restrição ou Tomador sem restrição, avalista poderá ter restrição 2,5			
Taxa	2,19	1,99	1,89	1,79
Garantia	Tomador sem restrição, apresentar 01 (um) avalista			
Taxa	1,99	1,79	1,69	1,59
Garantia	Tomador sem restrição, sem dívida vencida, apresentar 01 (um) avalista (sem restrição)			
Taxa	1,79	1,59	1,49	1,39